



## GABINETE DO SECRETÁRIO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Nº 006/2018/GS/SME

EDITAL RETIFICADOR - 03

Onde se lê:

6.1.4 - Para comprovar as situações previstas nos subitens 6.1.2 e 6.1.3 o candidato deve proceder conforme descrito abaixo, pessoalmente ou através de procurador (instrumento particular):

c) Candidato doador regular de sangue e/ou medula óssea:

- Protocolar no Posto de Entrega de Documentos - Selecon (item 6.1.6):
- o Formulário de Protocolo do Pedido de Isenção, a ser impresso no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br);
- Documento comprobatório padronizado (original ou cópia autenticada em Cartório de Títulos e Documentos) de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12 meses anteriores à data da publicação deste Edital; e,
- para o doador de medula óssea, documento comprobatório do doador de medula óssea de no mínimo 3 meses antes da data de inscrição no processo seletivo (original ou cópia autenticada em Cartório de Títulos e Documentos).

#### 10- DA ANÁLISE DE TÍTULOS:

10.1 – Os candidatos não eliminados na prova de conhecimentos, até 2 (duas) vezes o número de vagas para cada função, conforme a classificação obtida no Resultado Final da Prova de Conhecimentos e o edital de convocação para a entrega de títulos a ser divulgado na data prevista no cronograma (**Anexo I**), serão considerados classificados para a Análise de Títulos e deverão entregar cópias autenticadas dos seus títulos (cópias dos originais, que deverão ser autenticadas em Cartório de Títulos e Documentos), pessoalmente ou através de procurador (instrumento particular), protocolando-os junto à Organização do Processo Seletivo, no Posto de Atendimento Presencial (item 6.1.6), na data prevista no Cronograma (**Anexo I**), para que sejam analisados e pontuados e, após somada a pontuação da avaliação de títulos à pontuação final da prova objetiva, resultarem na pontuação para a Classificação Final do candidato no certame.

10.1.1 - Não serão pontuados os títulos dos candidatos que não fizerem a entrega/protocolo dos documentos autenticados em Cartório, conforme disposto neste Edital. Neste caso, o resultado final do Certame para o candidato será composto apenas pelo resultado da Prova Objetiva.

10.3.3 - Experiência Profissional (para todas as funções):



## GABINETE DO SECRETÁRIO

Comprovação de experiência profissional <u>na área de atuação</u> , a partir de 06 (seis) meses, mediante declaração (cópia autenticada em Cartório) de instituição, empresa, órgão ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	08 (oito) pontos para cada 06 (seis) meses;ou 10 (dez) pontos para cada 06 meses, se a experiência em órgão público.	Até o limite de 60 (sessenta) pontos
---	--	--------------------------------------

**10.3.3.1** – O título de experiência profissional (cópia de declaração autenticada em Cartório), deverá estar em papel timbrado (no caso de instituição, empresa privada ou órgão público), com assinatura do declarante e carimbo com nome, cargo/função e número de matrícula (se for o caso), caso contrário não será pontuado na avaliação.

### Leia-se:

**6.1.4** - Para comprovar as situações previstas nos subitens 6.1.2 e 6.1.3 o candidato deve proceder conforme descrito abaixo, pessoalmente ou através de procurador (instrumento particular):

c) Candidato doador regular de sangue e/ou medula óssea:

- Protocolar no Posto de Entrega de Documentos - Selecon (item 6.1.6):
- o Formulário de Protocolo do Pedido de Isenção, a ser impresso no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br);
- Documento comprobatório padronizado (original ou cópia que deverá ter sua autenticidade atestada pela Organização do Certame mediante apresentação do original) de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12 meses anteriores à data da publicação deste Edital; e,
- para o doador de medula óssea, documento comprobatório do doador de medula óssea de no mínimo 3 meses antes da data de inscrição no processo seletivo (original ou cópia que deverá ter a sua autenticidade atestada pela Organização do Certame mediante apresentação do original).

## 10- DA ANÁLISE DE TÍTULOS:

**10.1** – Os candidatos não eliminados na prova de conhecimentos, até 2 (duas) vezes o número de vagas para cada função, conforme a classificação obtida no Resultado Final da Prova de Conhecimentos e o edital de convocação para a entrega de títulos a ser divulgado na data prevista no cronograma (**Anexo I**), com exceção dos candidatos à função de Professor – Ensino Fundamental – Ciências, serão considerados classificados para a Análise de Títulos e deverão entregar cópias dos seus títulos (que deverão ser ter suas autenticidades atestadas pela Organização do certame mediante apresentação dos originais), pessoalmente ou através de procurador (instrumento particular), protocolando-os junto à Organização do Processo Seletivo, no Posto de Atendimento Presencial (item 6.1.6), na data prevista no Cronograma (**Anexo I**), para que sejam analisados e pontuados e, após somada a pontuação da



## GABINETE DO SECRETÁRIO

avaliação de títulos à pontuação final da prova objetiva, resultarem na pontuação para a Classificação Final dos candidatos no certame.

**10.1 a** – Todos os candidatos à função de Professor – Ensino Fundamental – Ciências que realizarem a prova do dia 06/01/2019, conforme o Cronograma do Edital Complementar 01, de 27/12/2018, deverão entregar cópias dos seus títulos (que deverão ser ter suas autenticidades atestadas pela Organização do certame mediante apresentação dos originais), pessoalmente ou através de procurador (instrumento particular), protocolando-os junto à Organização do Processo Seletivo, no Posto de Atendimento Presencial (item 6.1.6), na data prevista no Cronograma (**Anexo I**).

**10.1 b** - Somente serão analisados os títulos dos candidatos à função de Professor -Ensino Fundamental – Ciências que não sejam eliminados na prova de conhecimentos, até 2 (duas) vezes o número de vagas para cada função, conforme a classificação obtida no Resultado Final da Prova de Conhecimentos.

**10.1 c** – Após a análise de títulos dos candidatos à função de Professor – Ensino Fundamental – Ciências, a pontuação da avaliação de títulos será somada à pontuação final da prova objetiva a fim de que resultem na pontuação para a Classificação Final dos candidatos no certame.

**10.1.1** - Não serão pontuados os títulos dos candidatos que não fizerem a entrega/protocolo dos documentos, conforme disposto neste Edital. Neste caso, o resultado final do Certame para o candidato será composto apenas pelo resultado da Prova Objetiva.

**10.3.3** - Experiência Profissional (para todas as funções):

Comprovação de experiência profissional <u>na área de atuação</u> a partir de 06 (seis) meses, mediante declaração de instituição, empresa, órgão ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se for entregue cópia do documento, a mesma deverá ter a sua autenticidade atestada pela Organização do certame mediante a apresentação do original).	08 (oito) pontos para cada 06 (seis) meses;ou 10 (dez) pontos para cada 06 meses, se a experiência em órgão público.	Até o limite de 60 (sessenta) pontos
--	--	--------------------------------------

**10.3.3.1** – O título de experiência profissional (cópia de declaração que deverá ter a sua autenticidade atestada pela Organização do certame mediante a apresentação do original), deverá estar em papel timbrado (no caso de instituição, empresa privada ou órgão público), com assinatura do declarante e carimbo com nome, cargo/função e número de matrícula (se for o caso), caso contrário não será pontuado na avaliação.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2018

**Alex Vieira Passos**  
Secretário Municipal de Educação  
ATO GP Nº 258/2018